

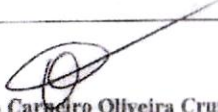
# Licenciamento Ambiental


## PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº <b>8573</b>	Empresa / Nome <b>PLATAFORMA AMBIENTAL LTDA</b>	Publicação no D.O.E <b>10/10/2014</b>	Validade <b>10/10/2019</b>
Endereço: <b>Via Periférica I, Via de Penetração A e C, s/n.</b>		CNPJ / CPF <b>11.036.931/0001-66</b>	Município <b>Simões Filho</b>

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.002438/INEMA/LIC-02438, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, à **PLATAFORMA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.036.931/0001-66, com sede na Via Periférica I, Via de Penetração A e C, s/n, município de Simões Filho, para operar sistema de tratamento de efluentes industriais, com capacidade instalada para uma vazão média de 280 litros/s, através de processo físico-químico, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** manter a operação das fossas sépticas conforme a NBR 7.229 – ABNT, realizando a manutenção periódica e preventiva do sistema de esgotamento sanitário; **II.** utilizar o método físico (evaporação) somente para os casos de concentração de efluentes e quebra de emulsão, após testes de bancada que viabilizem a sua utilização, desde que o fluido a ser evaporado seja somente água; **III.** manter a disposição da fiscalização ambiental, o Plano de Emergência Ambiental (PEA) sempre atualizado, contemplando as informações dos cenários de possíveis acidentes e incidentes e das ações a serem tomadas, envolvendo todos os funcionários através de treinamentos e simulados; **IV.** manter a disposição da fiscalização ambiental, todos os relatórios contendo a movimentação de todos os efluentes que chegam para ser tratados na empresa, contendo a origem, data de chegada, tipo de tratamento e transporte utilizado, nome da empresa transportadora, composição antes e depois do tratamento e destinação da borra, quando for o caso; **V.** apresentar ao INEMA, relatório de reparos nos pisos da área de tancagem, atestando a sua completa impermeabilização, e o manejo que será dado em caso de alguma ocorrência de vazamento. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; **VI.** armazenar adequadamente todos os efluentes que chegam para tratamento na empresa, preferencialmente em tanques ou em local que seja coberto e dentro de dique de contenção, devendo a empresa realizar periodicamente, inspeções e manutenções, visando assegurar a integridade física dos tanques e áreas de estocagem, bem como dos diques de contenção e sistemas de drenagem; **VII.** dar continuidade ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme apresentado ao INEMA na documentação pertinente a este processo de licenciamento ambiental, informando qualquer alteração de procedimento que modifique a sua formação original. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.



  
Leonardo Carneiro Oliveira Cruz  
Diretoria de Regulação  
Matrícula 45.365.948-8

  
Márcia Cristina T. de Araújo Lima  
Diretoria Geral  
Matrícula 09.443.465-7



Governo do  
Estado da Bahia  
Secretaria do Meio Ambiente



**CADASTRO ESTADUAL DE ATIVIDADES  
POTENCIALMENTE POLUIDORAS  
E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS (CEAPD)**



**COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO**

Cadastro N° **76771**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ/CPF: 11.036.931/0001-66 RG ou Insc. Estadual: 83755390  
Nome ou Razão Social: PLATAFORMA AMBIENTAL LTDA Data de Abertura: 11/08/2009  
Endereço: DISTRITO 2.4.10, VIA DE PENETRAÇÃO A E C, LOTE 03 Bairro: CIA SUL  
Complemento:  
Município: SIMOES FILHO Estado: BA CEP: 43700000  
E-mail: FLAVIA@BRASQUIPAMBIENTAL.COM.BR Telefone: 07135947134

**2. REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 570.273.315-00 RG: 03588371  
Nome: ANDRE MICUCCI RIBEIRO Data de Nascimento: 26/11/1970  
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, Bairro: VITORIA  
Complemento:  
Município: SALVADOR Estado: BA CEP: 40080002  
E-mail: MARILIASEABRA@HOTMAIL.COM Telefone: 07130340007

**3. DADOS DE PAGAMENTOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)**

ANO	PERÍODO	N. DE CONTROLE	DATA	VALOR
2015	02	1502981874	30/06/2015	216,00
2015	01	1500674618	27/02/2015	216,00
2015	01	1501402707	30/03/2015	216,00
2014	04	1405960323	27/10/2014	216,00
2014	03	1404396665	11/08/2014	216,00
2014	02	1404396924	11/08/2014	230,75
2014	01	1400733742	27/02/2014	216,00
2013	04	1306447194	29/11/2013	216,00
2013	04	1400077786	14/01/2014	218,14
2013	03	1304541908	21/08/2013	216,00
2013	02	1301763511	06/05/2013	216,00
2012	04	1300487530	01/02/2013	224,58
2012	02	1202900248	16/07/2012	218,14
2011	04	1104048299	12/12/2011	216,00
2011	03	1102930525	18/08/2011	216,00

**4. OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Este comprovante não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 2 - Este comprovante não certifica a regularidade do cadastrado. O requerente deve comprovar sua regularidade com os DAEs pagos, caso seja passivo de cobrança.
- 3 - Este comprovante confirma o cadastro de Pessoa Física ou Jurídica nos serviços online do estado da Bahia. As atividades vigentes são as constantes no certificado do IBAMA.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do INEMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5313343	29/02/2016	29/02/2016	31/05/2016

**Dados básicos:**

CNPJ : 11.036.931/0001-66  
Razão Social : PLATAFORMA AMBIENTAL LTDA  
Nome fantasia : NÃO SE APLICA  
Data de abertura : 16/06/2009

**Endereço:**

logradouro: DISTRITO 2.4.10, VIA DE PENETRAÇÃO A E C, LOTE 03  
N.º: S/N Complemento:  
Bairro: CIA SUL Município: SIMOES FILHO  
CEP: 43700-000 UF: BA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
17-59	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - operações de tratamento de resíduos sólidos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	KR3QE46T1X3XIM81
------------------------------	------------------

**RESOLUÇÃO - RE Nº 338, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA VOLTARELLI LTDA  
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 198  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86820000 - CALIFÓRNIA/PR  
CNPJ: 07.738.114/0001-82  
PROCESSO: 25023.16647/2009-05 AUTORIZ/MS: 1.08042.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: INTEGRAL SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: R ESTRELA D OESTE, Nº 124, BLOCOS C5 E C6  
BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 09.132.494/0001-32  
PROCESSO: 25351.546295/2010-06 AUTORIZ/MS: 1.08608.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISSIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS Nº 7659  
BAIRRO: VILA OCEANICA AMABILE CEP: 11708520 - PRAIA GRANDE/SP  
CNPJ: 10.407.043/0001-40  
PROCESSO: 25351.438679/2011-07 AUTORIZ/MS: 1.08946.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801  
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL  
CNPJ: 03.296.379/0001-17  
PROCESSO: 25351.191607/2002-19 AUTORIZ/MS: 1.05464.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MERRIAM-FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 829  
BAIRRO: FAZENDA DA POSSE CEP: 26282190 - NOVA IGUAÇU/RJ  
CNPJ: 05.896.551/0001-07  
PROCESSO: 25351.016681/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.05779.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANSPORTADORA PEZÃO LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Avenida Dr Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 4790  
BAIRRO: Parque Industrial CEP: 12237823 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
CNPJ: 52.658.424/0001-41  
PROCESSO: 25351.723806/2012-20 AUTORIZ/MS: 1.09458.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: K M G FARMA LTDA EPP  
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE CARNAUBA, 9217 - L  
BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS CEP: 57061090 - MACEIÓ/AL  
CNPJ: 09.343.517/0001-58  
PROCESSO: 25351.520332/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.08490.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA  
ENDEREÇO: AV. HELVÉCIO LIMA, 256  
BAIRRO: BROTAS CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE  
CNPJ: 03.817.043/0001-52  
PROCESSO: 25019.009822/2008-43 AUTORIZ/MS: 1.07490.6  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS OLIMPIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA MENINA MOÇA, Nº 559  
BAIRRO: JARDIM BLANCO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP  
CNPJ: 04.697.985/0001-07  
PROCESSO: 25351.003739/2003-75 AUTORIZ/MS: 1.05744.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANSPORTES E LOGÍSTICA PARADA DOS AMIGOS LTDA  
ENDEREÇO: Benjamin Dagnoni nº 10 Galpão  
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316100 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 11.291.682/0001-55  
PROCESSO: 25351.304408/2011-78 AUTORIZ/MS: 1.08870.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO RAMOS Nº 274  
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 03222000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.118.264/0001-93  
PROCESSO: 25351.405116/2006-86 AUTORIZ/MS: 1.06810.5  
EXP: 1058820/13-5 E 0441337/13-7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: GAMA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA PAINEIRA, Nº 21  
BAIRRO: JARDIM ACOTY CEP: 06700665 - COTIA/SP  
CNPJ: 02.627.927/0001-81  
PROCESSO: 25351.320878/2007-94 AUTORIZ/MS: 1.07178.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA COLUMBUS, 282 - SUBSOLO, TÉRREO, 3º, 5º E 6º ANDARES  
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05304010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 47.334.701/0001-20  
PROCESSO: 25004.004868/94 AUTORIZ/MS: 1.02694.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: COSMETRADE COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: TRAVESSA VENEZUELA, Nº 285  
BAIRRO: NAVIGANTES CEP: 90240220 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 00.534.358/0001-02  
PROCESSO: 25025.010211/00-40 AUTORIZ/MS: 1.04929.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMPRESA: UNIMED NORDESTE PAULISTA FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS  
ENDEREÇO: R ANTONIO MOISES SAAD, 1155, COMPLEMENTO 1113, SL 01  
BAIRRO: PQ INDL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 01.559.455/0001-04  
PROCESSO: 25000.049508/99-22 AUTORIZ/MS: 1.04589.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MEDICOM RIO FARMA LTDA  
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO JÚLIUS ARP, 414, FUNDOS GALPAO 2º PAV  
BAIRRO: OLARIA CEP: 28623000 - NOVA FRIBURGO/RJ  
CNPJ: 39.499.710/0001-43  
PROCESSO: 25000.024838/99-97 AUTORIZ/MS: 1.04436.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 339, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CHOICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, 1825, KM 113, SALA 29, GA-PAO A  
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 13.214.249/0001-41  
PROCESSO: 25351.683806/2013-04  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente, Nº 1098104, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa deverá solicitar alteração por ampliação de classes.  
EMPRESA: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA 40, 917  
BAIRRO: VILA OPERÁRIA CEP: 13504140 - RIO CLARO/SP  
CNPJ: 10.630.293/0001-44  
PROCESSO: 25351.557931/2013-26  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 1.07851-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A presente AFE possui validade até a data de 29 de junho de 2014.  
EMPRESA: LARA FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA IPURANGA  
BAIRRO: PARQUE SANTA LUCIA CEP: 47804020 - BARREIRAS/BA  
CNPJ: 11.304.902/0001-38  
PROCESSO: 25351.749719/2013-66  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

**RESOLUÇÃO - RE Nº 275, DE 29 DE JANEIRO DE 2014**

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado, pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas - Mudança de Razão Social - em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
EMPRESA: PLATAFORMA AMBIENTAL LTDA  
AUTORIZ/MS: 9.05575-3  
C.N.P.J.: 11.036.931/0001-66  
PROCESSO: 25742.171499 /2013-68  
ENDEREÇO: VIA PERIFÉRICA I, PENETRAÇÃO A E C, DISTRITO INDUSTRIAL  
BAIRRO: CIA SUL  
MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO  
UF: BA  
CEP: 43.700-000  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: prestar serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 276, DE 29 DE JANEIRO DE 2014**

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado, pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar por expiração de prazo a Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY